



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 14/2023 - CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.002471/2022-01

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 14/2023-CGAD/DLOG/PF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA **POLÍCIA FEDERAL** E A  
EMPRESA **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**.

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada no Edifício Multibrasil Corporate, no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torres B, C e D - Asa Norte, CEP: 70.714-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesa, o Senhor **VITOR MORAES SOARES**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 708.741.661-87, portador da Carteira de Identidade nº 1825385-SSP/DF, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.702-DG/PF, de 16 de junho de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.543.611/0001-85, sediada na Avenida das Cataratas, 11.130 Cataratas - Gleba I - Foz do Iguaçu/PR - CEP 82.515-410 - e-mail: contratos@helisul.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDGAR NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG: 4.607.335-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.239.899-72, tendo em vista o que consta do Processo nº 08211.002471/2022-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução, Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição, sob demanda, de peças e componentes destinados a manutenções de aeronaves tipo Helicóptero, modelos AS350B2 e AS355N, pertencentes à frota do Comando de Aviação da Polícia Federal, tendo por objetivo manter as aeronaves em plenas condições de aeronavegabilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão nº 38/2022, identificada no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Modelos das Aeronaves, ano de fabricação e matrícula		
Modelo	Ano de Fabricação	Prefixo
AS350B2	1995	PT-HZH
AS350B2	2002	PR-HFA
AS350B2	2013	PR-LEE
AS355N	2002	PR-HFC
AS355N	2002	PR-HFD

ARP 01/2023 - EMPRESA: HELISUL TAXI AEREO LTDA - CNPJ: 75.543.611/0001-85						
Item	Descrição	Qtd. Registrada	Qtd. Empenhada	Qtd. Solicitada	Valor Unitário	Valor a Empenhar
3	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do <i>Pricelist</i> da fabricante dos motores das 05 (cinco) aeronaves tipo Helicóptero, modelos AS 350B2 e AS 355N. <b>Quantitativo de peças e componentes cuja necessidade ao longo do tempo é possível aferir tomando-se por base parâmetros inerentes às determinações técnicas de manutenção regular da aeronave.</b>	10.281.000	0	10.281.000	R\$ 0,9959	R\$ 10.238.847,90
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 10.238.847,90</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.238.847,90 (dez milhões, duzentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200334

Fonte: 3000000000

PTRES: 227326

Elemento de Despesa: 3390.30 - 32

PI: PF99L001A23

Empenho : 2023NE000794 no valor de R\$ 10.238.847,90 (dez milhões, duzentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília/DF – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, junho de 2023

**VITOR MORAES SOARES**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística  
Ordenador de Despesas  
Substituto

**EDGAR NUNES**  
HELISUL TÁXI AÉREO LTDA

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar registrado(a) civilmente como Edgar Nunes, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/06/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=29660895&crc=7FFBECC2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29660895&crc=7FFBECC2).

Código verificador: **29660895** e Código CRC: **7FFBECC2**.

---

Referência: Processo nº 08211.002471/2022-01

SEI nº 29660895

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59512.000072/2023-24. Espécie: Termo de Doação nº 0.0093.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Coxixola-PB. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao donatário 1 (uma) escavadeira hidráulica, marca XCMG, modelo XE225BR, Ano/modelo: 2023/2023, motor potência 181 CV, chassi XUG02152CPPA01490, tombamento nº 329.931-7. O referido bem foi avaliado no valor total de R\$ 723.800,00 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos reais) e pertence ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade do Escritório de Apoio Técnico de João Pessoa - PR/EPB. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO - Diretor da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental - AR - CODEVASF. NELSON JOSÉ NEVES HONORATO - Prefeito de Coxixola-PB.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59512.000058/2023-21. Espécie: Termo de Doação nº 0.0099.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Emas/PB. DO OBJETO: A CODEVASF, por intermédio do presente instrumento, doa ao donatário bens avaliados no valor total de R\$ 394.220,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais), pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade do Escritório de Apoio Técnico de João Pessoa-PR/EPB: 01 (uma) máquina retroescavadeira, marca XCMG, modelo XC870BR-1, ano 2023/2023, chassi XUG08703EPPA01157, tombamento nº 325.265-9. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO - Diretor da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental - AR - CODEVASF. ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita do Município de Emas.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59512.000055/2023-97. Espécie: Termo de Doação nº 0.0101.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santa Helena - PB. DO OBJETO: A CODEVASF, por intermédio do presente instrumento, doa à donatária bem avaliado no valor total de R\$ 394.220,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte reais) pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade do Escritório de Apoio Técnico de João Pessoa - PR/EPB, a seguir relacionado: 01 (uma) máquina retroescavadeira, Marca XCMG, Modelo XC870BR-I, ano 2023/2023, Chassi XUG08703JPPA01182, tombamento n. 325.286-2. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO - Diretor da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental - AR - CODEVASF. JOÃO CLÉBER FERREIRA LIMA - Município De Santa Helena.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59512.000102/2023-01. Espécie: Termo de Doação nº 0.0107.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao donatário 1 (uma) máquina retroescavadeira, marca XCMG, modelo XC870BR-1, ano 2023/2023, chassi XUG08703TPPA01159, tombamento nº 329.612-5. O referido bem foi avaliado no valor de R\$ 394.220,00 (trezentos noventa e quatro mil duzentos e vinte reais) e pertence ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 13ª Superintendência Regional da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO - Diretor da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental - AR - CODEVASF. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita do Município de Barra de Santana-PB.

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

## EDITAL Nº 9/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONAD Nº 3/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS E DISTRITAL SOBRE POLÍTICA DE DROGAS PARA O CONAD (PROCESSO Nº 08129.004369/2023-51)

A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, na qualidade de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, em conformidade com o art. 3º, §4º, do Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 e com o Edital de Chamamento Público CONAD nº 03/2023, vem tornar pública a homologação do resultado definitivo da eleição realizada no dia 23 de junho de 2023 para a vaga de representação dos Conselhos Estaduais e Distrital sobre Política de Drogas que irá compor o Conselho Nacional de Política sobre Drogas (CONAD), no biênio 2023-2025.

- Nome do Conselho Estadual ou Distrital eleito, seguido do nome de suas representações titular e suplente e a quantidade de votos recebida na eleição realizada no dia 23 de junho de 2023:

Organização	Representantes indicados para concorrer ao CONAD	Quantidade de Votos
Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do Maranhão - CEPD/MA	Titular: Erisson Alan Sousa Lindoso Suplente: Marcelo Francisco Azevedo de Matos	7 votos

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO  
Secretária-Executiva

Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200406-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/07/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO  
Diretor Técnico-científico

(SIASGnet - 26/06/2023) 200406-00001-2023NE800019

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - UASG 200392

Nº Processo: 08270015407202287. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para realizar a Obra de reforma e ampliação da sede da Superintendência da Polícia Federal no Ceará - SR/PF/CE, em terreno localizado na Av. Borges de Melo, 820, Bairro de Aeroporto, Fortaleza/CE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/06/2023 das 08h00 às 11h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, 820, Aeroporto - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200392-3-00001-2023>. Entrega das Propostas: 17/08/2023 às 09h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, 820, Aeroporto - Fortaleza/CE.

RENAN FURTADO LIMA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/06/2023) 200392-00001-2023NE000014

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08211.002471/2022-01.

Pregão Nº 38/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 75.543.611/0001-85 - HELISUL TAXI AEREO LTDA. Objeto: Aquisição, sob demanda, de peças e componentes destinados a manutenções de aeronaves tipo helicóptero, modelos as350b2 e as355n, pertencentes à frota do comando de aviação da polícia federal, tendo por objetivo manter as aeronaves em plenas condições de aeronavegabilidade, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo i do edital de pregão nº 38/2022..

Fundamento Legal: . Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024. Valor Total: R\$ 10.238.847,90. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 200406

Nº Processo: 08201000198202291. Objeto: Aquisição de equipamento computacional de alto desempenho baseado em processamento gráfico para decifragem de arquivos (quebrador de senhas), switches de rede e racks 42U para datacenter, compreendendo o fornecimento, instalação e configuração, bem como o suporte técnico.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10,

